



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 25 de outubro de 2018 • Ano II • Edição Nº 154

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018)	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o C.N.P.J. nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000,, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 0384845827-61 SSP/BA e CPF nº 759.414.655-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ sob nº 05.780.395/0001-06**, situada na Rua São José, nº 51, Galpão Bairro: Pirajá, Salvador – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr José Alessandro Rodrigues Palmeira, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 06900334-35 SSP/BA e CPF nº 874.995.765-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Duval Matos nº 1263, Edifício Mar Grande, Aptº 402, Bairro Costa Azul, Salvador – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 025/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Governador Mangabeira), e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atendimento de pacientes nas unidades de saúde, do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos:

LOTE I – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Item	Histórico do Material	Unid.	Quant.	V.UNT	V.TOTAL	MARCA
1	Alavanca Infantil Reta	Unidade	25	R\$ 23,53	R\$ 588,25	SAME
2	Alavanca Reta	Unidade	25	R\$ 23,53	R\$ 588,25	SAME
3	Alavanca Seldin Direita	Unidade	25	R\$ 23,53	R\$ 588,25	SAME
4	Alavanca Seldin Esquerda	Unidade	25	R\$ 23,53	R\$ 588,25	SAME
5	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	Unidade	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20	CASSIFLEX
6	Bandeja 22 x 17 x 1,5 cm	Unidade	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00	FAVA
7	Brunidor nº 33	Unidade	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
8	Calçador de Ward nº02	Unidade	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
9	Calçador de Ward nº04	Unidade	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
10	Calçador de Ward nº06	Unidade	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
11	Cureta Alveolar	Unidade	40	R\$ 9,02	R\$ 360,80	CASSIFLEX
12	Cureta Dentinária	Unidade	60	R\$ 7,71	R\$ 462,60	CASSIFLEX
13	Cureta Longa para Pulpotomia nº 03	Unidade	45	R\$ 7,71	R\$ 346,95	CASSIFLEX



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

14	Cureta Periodontal 05/06	Unidade	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50	CASSIFLEX
15	Cureta Periodontal 07/08	Unidade	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50	CASSIFLEX
16	Cureta Periodontal 11/12	Unidade	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50	CASSIFLEX
17	Cureta Periodontal 13/14	Unidade	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50	CASSIFLEX
18	Foice 00 - 00	Unidade	45	R\$ 12,95	R\$ 582,75	CASSIFLEX
19	Foice 11 - 12	Unidade	45	R\$ 12,95	R\$ 582,75	CASSIFLEX
20	Caixa Inox Perfurada com Tampa para Autoclave	Unidade	25	R\$ 75,57	R\$ 1.889,25	FAVA
21	Cabo para Espelho Odontológico	Unidade	120	R\$ 4,10	R\$ 492,00	CASSIFLEX
22	Esculpidor Discóide - Cleóide	Unidade	25	R\$ 8,20	R\$ 205,00	CASSIFLEX
23	Sonda Exploradora 05	Unidade	60	R\$ 7,71	R\$ 462,60	CASSIFLEX
24	Espelho Bucal	Unidade	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00	CASSIFLEX
25	Esculpidor de Hollemback	Unidade	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
26	Espátula de Inserção	Unidade	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00	CASSIFLEX
27	Espátula de Manipulação	Unidade	30	R\$ 11,87	R\$ 356,10	CASSIFLEX
28	Fórceps Adulto nº 16	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
29	Fórceps Adulto nº 17	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
30	Fórceps Adulto nº 18L	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
31	Fórceps Adulto nº 18R	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
32	Fórceps Adulto nº 69	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
33	Fórceps Adulto nº 150	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
34	Fórceps Adulto nº 151	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
35	Fórceps Infantil nº 01	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
36	Fórceps Infantil nº 65	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
37	Fórceps Infantil nº 69	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	TRINKS
38	Sonda Periodontal Milimetrada tipo OMS	Unidade	12	R\$ 13,99	R\$ 167,88	CASSIFLEX
39	Tesoura Ponta Reta	Unidade	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50	CASSIFLEX
40	Porta-Agulha	Unidade	50	R\$	R\$	CASSIFLEX



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

				53,98	2.699,00	
41	Pinça Clínica	Unidade	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50	CASSIFLEX
42	Porta-Matriz	Unidade	30	R\$ 30,23	R\$ 906,90	CASSIFLEX
43	Pinça Goiva Curva	Unidade	20	R\$ 97,16	R\$ 1.943,20	CASSIFLEX
44	Seringa Carpule	Unidade	100	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00	CASSIFLEX
45	Porta-Amálgama	Unidade	20	R\$ 11,87	R\$ 237,40	MAQUIRA
46	Porta-Algodão	Unidade	8	R\$ 97,16	R\$ 777,28	FAVA
47	Porta-Resíduos	Unidade	8	R\$ 97,16	R\$ 777,28	FAVA
48	Macromodelo	Unidade	9	R\$ 213,74	R\$ 1.923,66	DEXPRESS
49	Espátula Reta nº 07	Unidade	20	R\$ 9,72	R\$ 194,40	CASSIFLEX
50	Pote Dappen Plástico	Unidade	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80	PREVEN
51	Pote Dappen Vidro	Unidade	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00	PREVEN
52	Ponta Morse 0-00	Unidade	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30	CASSIFLEX
53	Lima para osso	Unidade	20	R\$ 39,73	R\$ 794,60	CASSIFLEX
54	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PACIENTE ADULTO COM PROTEÇÃO FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO NA NUCA MEDINDO 0,76X0,60M COM PROTETOR PARA TIREÓIDE E PROTEÇÃO DE 0,25MMPB	Unidade	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50	ODONTOLOGIC
55	Kit Abridor de Boca	Unidade	10	R\$ 14,03	R\$ 140,30	PREVEN
56	Ponta para aparelho de Ultra - Som nº 01 ponta extrarosseável.	Unidade	20	R\$ 118,75	R\$ 2.375,00	ALT EQUIPAMENTO
57	Ponta para aparelho de Ultra - Som nº 02 ponta extrarosseável.	Unidade	20	R\$ 118,75	R\$ 2.375,00	ALT EQUIPAMENTO
58	Ponta para aparelho de Ultra - Som nº 03 ponta extrarosseável.	Unidade	20	R\$ 118,75	R\$ 2.375,00	ALT EQUIPAMENTO
59	afastador cirurgico odontologico	Unidade	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10	CASSIFLEX
60	Filme oclusal odontologico com 25 und (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	20	R\$ 97,16	R\$ 1.943,20	CARESTREAM
61	Broqueiro autoclavável para mínimo de 36 brocas	Unidade	15	R\$ 49,66	R\$ 744,90	MAQUIRA
62	Ácido Fosfórico a 35% seringa 3g	Unidade	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00	PHS
63	AGENTE ADESIVO MONOCOMPONENTE(PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO).SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL.NÃO EVAPORA COMO A	Unidade	200	R\$ 90,68	R\$ 18.136,00	3M ESPE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	ACETONA, MANTENDO A MESMA PERFORMANCE DA 1ª A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTEM PARTICULAS DE CARGA DE 5NM PROPORCIONANDO EXCELENTE ADESÃO. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP. FRASCO COM 6G. RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS. (apresentar amostra do item e anvisa)					
64	Agulha Gengival Curta CX/100	Unidade	200	R\$ 45,34	R\$ 9.068,00	JETS
65	Agulha Gengival Longa CX/100	Unidade	200	R\$ 36,70	R\$ 7.340,00	JETS
66	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. (APRESENTAR AMOSTRA DO ITEM E ANVISA)	CX	50	R\$ 118,75	R\$ 5.937,50	DFL
67	ARTICAÍNE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNE, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. (APRESENTAR AMOSTRA DO ITEM E ANVISA)	CX	60	R\$ 151,13	R\$ 9.067,80	DFL
68	LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE	CX	500	R\$ 62,61	R\$ 31.305,00	DFL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. (APRESENTAR AMOSTRA DO ITEM E ANVISA)					
69	ANESTÉSICO A BASE DE CITOCAINA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UL/ML. (APRESENTAR AMOSTRA DO ITEM E ANVISA)	CX	200	R\$ 66,93	R\$ 13.386,00	CRISTALIA
70	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM VASOCONSTRICOR 3% 1:50.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA (APRESENTAR AMOSTRA DO ITEM E ANVISA)	CX	200	R\$ 62,61	R\$ 12.522,00	DLA
71	Anestésico Tópico	Unidade	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00	DFL
72	Flúor Gel Acidulado	Unidade	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00	IODONTOSUL
73	Pasta Profilática com dessensibilizante 30g (apresentar amostra do item e anvisa)	cx	40	R\$ 9,72	R\$ 388,80	ALLPLAN
74	FILME radiológico, uso odontológico, dimensoes 3 x 4 cm, uso adulto c/150 und	cx	50	R\$ 161,93	R\$ 8.096,50	AGFA
75	FILME radiológico, uso odontológico, infantil c/100 und	cx	40	R\$ 194,31	R\$ 7.772,40	FOMA DENTIX
76	Fio dental, rolo com no mínimo 500m.	Unidade	30	R\$ 11,87	R\$ 356,10	PREVEN
77	FIXADOR para processamento manual de filmes radiologicos, 475 ml .	FR	50	R\$ 11,87	R\$ 593,50	CAITHEC
78	Revelador para processamento manual de filmes radiologicos, 475 ml .	FR	50	R\$ 11,87	R\$ 593,50	CAITHEC
79	PARAMONO uso odontologico, clorofenicol, canforado.	CX	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20	BIODINAMICA
80	PAPEL carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm.	ENV	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20	IODONTOSUL
81	Cimento endodontico	CX	20	R\$ 31,31	R\$ 626,20	BIODINAMICA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

82	Taça de borracha	Unidade	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50	PREVEN
83	Oxido de zinco	Cx	40	R\$ 6,26	R\$ 250,40	BIODINAMICA
84	Eugenol	Cx	30	R\$ 14,03	R\$ 420,90	BIODINAMICA
85	Teste de vitalidade pulpar uso odontológico 200ml.	FR	20	R\$ 41,43	R\$ 828,60	MAQUIRA
86	Amálgama em cápsula 40% prata, 28,7% cobre, 31,3% estanho 400 mg amalgama e 368mg mercúrio cx c/ 50..(apresentar amostra do item e anvisa)	PCT	50	R\$ 98,16	R\$ 4.908,00	SDI
87	Mercúrio para Amálgama (apresentar amostra do item)	Unidade	30	R\$ 162,93	R\$ 4.887,90	K-DENT
88	Placa de Vidro	Unidade	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50	IODONTEC
89	Banda Matriz de Aço inox nº 05	Unidade	120	R\$ 2,14	R\$ 256,80	IODONTEC
90	Banda Matriz de Aço inox nº 07	Unidade	120	R\$ 2,14	R\$ 256,80	IODONTEC
91	Solução Hemostática	Unidade	20	R\$ 25,91	R\$ 518,20	BIODINAMICA
92	Verniz Fluoretado Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. (álcool etílico) 5% de fluoreto de sodio (apresentar amostra do item e anvisa)	FR	40	R\$ 41,02	R\$ 1.640,80	SSWHITE
93	Óleo para Lubrificação de Turbina 200ML	Caixa	30	R\$ 34,54	R\$ 1.036,20	PREVEN
94	Micro Brush	Caixa	120	R\$ 17,27	R\$ 2.072,40	ANGELUS
95	Fio de Sutura Seda 3-0 caixa com 24 unidades	Caixa	100	R\$ 45,34	R\$ 4.534,00	PROCARE
96	Fio de Sutura nylon 3-0 caixa com 24 unidades	CAIXA	100	R\$ 45,34	R\$ 4.534,00	PROCARE
97	Cimento de Hidróxido de Cálcio,Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador.	Kit	40	R\$ 34,33	R\$ 1.373,20	TECHNEW
98	Pasta para Polimento de Amálgama	Kit	20	R\$ 25,91	R\$ 518,20	ASFER
99	Pasta para Polimento de Resina	Kit	40	R\$ 25,91	R\$ 1.036,40	ASFER
100	Cimento de Ionômero de Vidro R cor A3 autopolimerizável	Kit	80	R\$ 38,86	R\$ 3.108,80	MAQUIRA
101	Restaurador temporarioFrasco com 38 gramas de pó; -Frasco com 15 ml de liquido.	kit	60	R\$ 36,49	R\$ 2.189,40	BIODINAMICA
102	Rolo Dental de Algodão Nº2 (apresentar amostra do item,e anvisa)	Pacote	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	CREMER
103	Tira de Poliéster	Pacote	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00	K-DENT
104	Tira de lixa interdental para acabamento e polimento de Resina Composta	Pacote	30	R\$ 8,61	R\$ 258,30	AAF DO BRASIL
105	Tira de lixa interdental para acabamento e polimento de Amálgama	Pacote	30	R\$ 8,61	R\$ 258,30	AAF DO BRASIL
106	Cunha Interdental Anatômica de Madeira	Pote	50	R\$	R\$ 863,50	IODONTOSUL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

				17,27		
107	Pedra Pomes 100 G	Pote	30	R\$ 9,72	R\$ 291,60	MAQUIRA
108	Cimento Provisório 25g	Pote	20	R\$ 25,91	R\$ 518,20	BIODINAMICA
109	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: A1 (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR
110	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: A2. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR
111	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: A3.(apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	40	R\$ 36,49	R\$ 1.459,60	KERR



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

112	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: A3,5 (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	40	R\$ 36,49	R\$ 1.459,60	KERR
113	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: A4. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR
114	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: B1. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	20	R\$ 36,49	R\$ 729,80	KERR
115	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-	Unidade	30	R\$ 36,49	R\$ 1.094,70	KERR



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: B2. (apresentar amostra do item e anvisa)					
116	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: B3. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	20	R\$ 36,49	R\$ 729,80	KERR
117	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Esmalte cor: C2.(apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	20	R\$ 36,49	R\$ 729,80	KERR
118	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: A1. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

119	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: A2. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	35	R\$ 36,49	R\$ 1.277,15	KERR
120	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: A3. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	40	R\$ 36,49	R\$ 1.459,60	KERR
121	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: A3,5 (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	40	R\$ 36,49	R\$ 1.459,60	KERR
122	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-	Unidade	20	R\$ 36,49	R\$ 729,80	KERR



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: A4. (apresentar amostra do item e anvisa)					
123	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: B1. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR
124	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: B2.(apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR
125	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: B3. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

126	Resina composta, fotopolimerizável, micro-híbrida, com partículas de 0,6 microns , seguindo escala de cores padrão Vita, com carga de 79% em peso e 59% em volume. Indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, contendo em sua formulação BIS-GMA, Tri Etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), Canforoquinona (foto-iniciador), Amina (ativador), Pigmentos de Óxido de Ferro, Vidro de Borossilicato de Alumínio, Sílica Coloidal (SiO2). Acondicionadas em embalagem de 5 gramas. Dentina cor: C2. (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	25	R\$ 36,49	R\$ 912,25	KERR
127	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROXITOLUENO BUTILADO, CANFORQUINONA, PIGMENTO, ÉSTERES METACRÍLICOS 82,3% POR PESO (67,7% DE VOLUME) CARGA INORGÂNICA (40NM – 2,5 MÍCRON). VIDRO DE ESTRÔNCIO SÍLICA 17,7% POR PESO (32,3% DE VOLUME) ESTER METACRILATO MULTIFUNCIONAL A3 (EXCLUSIVA PARA DENTES POSTERIOR) SIMILAR ÀS AMÁLGAMAS.	Unidade	30	R\$ 75,57	R\$ 2.267,10	KERR
128	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROXITOLUENO BUTILADO, CANFORQUINONA, PIGMENTO, ÉSTERES METACRÍLICOS 82,3% POR PESO (67,7% DE VOLUME) CARGA INORGÂNICA (40NM – 2,5 MÍCRON). VIDRO DE ESTRÔNCIO SÍLICA 17,7% POR PESO (32,3% DE VOLUME) ESTER METACRILATO MULTIFUNCIONAL A 3,5 (EXCLUSIVA PARA DENTES POSTERIOR) SIMILAR ÀS AMÁLGAMAS.	Unidade	30	R\$ 75,57	R\$ 2.267,10	KERR
129	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROXITOLUENO BUTILADO, CANFORQUINONA, PIGMENTO, ÉSTERES METACRÍLICOS 82,3% POR PESO (67,7% DE VOLUME) CARGA INORGÂNICA (40NM – 2,5 MÍCRON). VIDRO DE ESTRÔNCIO SÍLICA 17,7% POR PESO (32,3% DE VOLUME) ESTER METACRILATO MULTIFUNCIONAL B2 (EXCLUSIVA PARA DENTES POSTERIOR) SIMILAR ÀS AMÁLGAMAS.	Unidade	20	R\$ 75,57	R\$ 1.511,40	KERR
130	Ponta Shofu Esférica	Unidade	100	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00	DEDECO
131	Ponta Shofu Chama	Unidade	100	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00	DEDECO
132	Ponta Diamantada 1012	Unidade	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20	FAVA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

133	Ponta Diamantada 1013	Unidade	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20	FAVA
134	Ponta Diamantada 1014	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	FAVA
135	Ponta Diamantada 1015	Unidade	60	R\$ 2,59	R\$ 155,40	FAVA
136	Ponta Diamantada 1016	Unidade	60	R\$ 2,59	R\$ 155,40	FAVA
137	Ponta Diamantada 1032	Unidade	60	R\$ 2,59	R\$ 155,40	FAVA
138	Ponta Diamantada 2214	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	FAVA
139	Ponta Diamantada 2215	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	FAVA
140	Ponta Diamantada 3214	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	KPMG
141	Ponta Diamantada 3216	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	FAVA
142	Ponta Diamantada 1039	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	KPMG
143	Ponta Diamantada 1092	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	FAVA
144	Ponta Diamantada 3069	Unidade	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	FAVA
145	Ponta CARBIDE cirurgica 701	Unidade	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50	KAVO
146	Ponta CARBIDE cirurgica 702	Unidade	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50	KAVO
147	Broca de Aço nº5	Unidade	45	R\$ 4,10	R\$ 184,50	INJECTA
148	Broca de Aço nº4	Unidade	45	R\$ 4,10	R\$ 184,50	INJECTA
149	Broca de Aço nº6	Unidade	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00	INJECTA
150	Broca para Polimento de Resina Grana-Fina nº 3118 F	Unidade	40	R\$ 2,59	R\$ 103,60	FAVA
151	Broca para Polimento de Resina Grana-Fina nº 3195 F	Unidade	40	R\$ 2,59	R\$ 103,60	FAVA
152	Broca para Polimento de Resina Grana-Fina nº 1190 F	Unidade	40	R\$ 2,59	R\$ 103,60	FAVA
153	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 2200	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
154	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 1092	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
155	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 1095	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
156	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 1190	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
157	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 3168	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
158	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 3017HL	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
159	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 3195FF	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
160	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 3195F	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
161	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 3118ff	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
162	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 3216	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
163	BROCA uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica n. 3215	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

164	BROCA uso odontológico, diamantada, alta rotacao, cilíndrica n. 2215	Unidade	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75	FAVA
165	Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2. Série Laranja, Granulações: Super Fino: Laranja Claro, Fino: Laranja; Médio: Laranja Escuro; Grosso: Marrom; (apresentar amostra do item e anvisa)	KIT	10	R\$ 195,01	R\$ 1.950,10	3M ESPE
166	Kit polimento de resina composta, com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: Ogivas , Torpedos, Taças , Lentilhas, (apresentar amostra do item e anvisa)	KIT	25	R\$ 75,57	R\$ 1.889,25	3R
167	Cimento de Ionômero de Vidro F cor A3 fotopolimerizavel (apresentar amostra do item e anvisa)	Unidade	30	R\$ 118,75	R\$ 3.562,50	BIODINAMICA
168	Selante de Fóssulas e Fissuras fotopolimerizavel contendo 5 seringas de 2,5g, 01 seringa de acido 37% 3g, 06 ponteiros aplicadoras (apresentar amostra do item e anvisa)	kit	40	R\$ 53,98	R\$ 2.159,20	ANGELUS
169	Amalgama em po 30g composição zinco 1g% estanho 26g% cobre 3g% prata 70g% corte ultra fino (apresentar amostra do item e anvisa)	Caixa	50	R\$ 97,16	R\$ 4.858,00	SSWHITE
170	Lâmina de Bisturi nº15C	Caixa	50	R\$ 38,86	R\$ 1.943,00	CIRUTI
171	LUVA de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável.	Caixa	50	R\$ 31,31	R\$ 1.565,50	SUPERMAX
172	LUVA de procedimento, tamanho m, não estéril, de uso único, descartável.	caixa	50	R\$ 31,31	R\$ 1.565,50	SUPERMAX
173	LUVA de procedimento, tamanho p, não estéril, de uso único, descartável.	caixa	50	R\$ 31,31	R\$ 1.565,50	SUPERMAX
174	Sugador flexível para saliva pct c/ 100 unidade (apresentar amostra do item, e anvisa)	Pct	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00	ASA DENTAL
175	Bicarbonato de sódio (pó) 100 g	POTE	30	R\$ 7,56	R\$ 226,80	MAQUIRA
176	Otosporin	Frasco	100	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00	FARMOQUIMICA
177	Formocresol	Frasco	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00	BIODINAMICA
178	Óculos de Proteção	Unidade	20	R\$ 9,72	R\$ 194,40	SSPLUS
179	Escova Dental Adulto	Unidade	10000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00	DENTALK
180	Escova Dental Infantil	Unidade	8000	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00	DENTALK
181	Escova de Robson	Unidade	120	R\$ 2,59	R\$ 310,80	PREVEN
182	Creme Dental 18gr	Unidade	18000	R\$ 1,73	R\$ 31.140,00	CONTENTE
183	Hidróxido de Cálcio Pró-Análise (P.A)	Unidade	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00	BIODINAMICA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

184	Desencrostante Enzimático 1L	Unidade	150	R\$ 41,02	R\$ 6.153,00	CINORD
185	AVENTAL PARA PACIENTE ADULTO EM POLIETILENO + POLIPROPILENO.	UND	20	R\$ 36,49	R\$ 729,80	HMED
186	BROCA uso odontologico, tipo Gates, tipo largon. 01	C X	50	R\$ 38,86	R\$ 1.943,00	INJECTA
187	BROCA uso odontologico, tipo Gates,tipo largo n. 02	UND	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50	INJECTA
188	BROCA uso odontologico, tipo Gates,tipo largo n. 03	UND	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50	INJECTA
189	Calcador endodontico nº 1	UND	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
190	Calcador endodontico nº 2	UND	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
191	Calcador endodontico nº 3	UND	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75	CASSIFLEX
192	Cânula de aspiração endodontia metálico	UND	25	R\$ 19,22	R\$ 480,50	CASSIFLEX
193	ESPACADOR uso odontologico, digital, para endodontia,em aco inox, calibre 15 a 40	UND	25	R\$ 11,87	R\$ 296,75	INJECTA
194	Espátula Reta nº 07	UND	50	R\$ 11,87	R\$ 593,50	CASSIFLEX
195	ABRIDOR de boca, uso odontologico, em borracha colorida, tamanho G	UND	30	R\$ 11,87	R\$ 356,10	MAQUIRA
196	ABRIDOR de boca, uso odontologico, em borracha colorida, tamanho P	UND	30	R\$ 11,87	R\$ 356,10	MAQUIRA
197	LIMA para endodontia 1 serie (15 -40) 30mm e 25mm	KIT	25	R\$ 31,31	R\$ 782,75	SYBRON ENDO
198	LIMA para endodontia 2 serie (45-80) 30mm e 25mm	KIT	25	R\$ 31,31	R\$ 782,75	SYBRON ENDO
199	LIMA uso odontologico, para osso, em aco inoxidavel.	UND	25	R\$ 40,81	R\$ 1.020,25	CASSIFLEX
200	LIMA uso odontologico, endodontica, tipo h, em aco inox, comprimento 30 mm, n. 15-40	UND	25	R\$ 31,31	R\$ 782,75	SYBRON ENDO
201	LIMA uso odontologico, endodontica, tipo h, em aco inox, comprimento 30 mm, n. 45-80	UND	25	R\$ 31,31	R\$ 782,75	SYBRON ENDO
202	LIMA uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 15-40	UND	25	R\$ 31,31	R\$ 782,75	SYBRON ENDO
203	LIMA uso odontologico, endodontica, tipo k, em aco inox, comprimento 25 mm, n. 45-80	UND	25	R\$ 31,31	R\$ 782,75	SYBRON ENDO
204	Posicionador radiográfico uso odontológico	UND	20	R\$ 60,47	R\$ 1.209,40	MAQUIRA
205	Seringas/agulha descartáveis Luer Lock para irrigação 3 ou 5 ml.	KIT	15	R\$ 0,55	R\$ 8,25	SR
206	SUGADOR uso odontologico, bucal, metálico (canula para aspiração endodontico) .	UND	15	R\$ 25,92	R\$ 388,80	CASSIFLEX
207	Canulas para aspiração e irrigação embagem com 5 und 0,35mm 0,14 (UND	25	R\$ 38,87	R\$ 971,75	ULTRADENT



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

apresentar amostra do item,e anvisa)					
VALOR TOTAL				R\$	
				350.000,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Governador Mangabeira não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria na Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, localizada na Rua José Martins, 201, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 02(dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimento expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Saúde não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 057/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2018 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de outubro de 2018.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

José Alessandro Rodrigues Palmeira
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 25 de outubro de 2018.

A Empresa:

CONSÓRCIO IRS PRO INOVA TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA.

CNPJ: 05.680.288/0001-06.

Avenida Dr. Wady Badra nº 70, Bairro Jardim das Tulipas, CEP. 13.212-790, Jundiai – São Paulo.

ATT: Sr Roni Darros Barbosa.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **CONSÓRCIO IRS PRO INOVA TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA com o CNPJ nº 05.680.288/0001-06**, situada na Avenida Dr. Wady Badra nº 70, Bairro Jardim das Tulipas, CEP. 13.212-790, Jundiai – São Paulo, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica, do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros e prédios públicos deste município, por 60 meses, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº 055/2018.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro